Bônus total de até 300% para novas assinaturas do Clube Livelo na modalidade mensal

1. Campanha exclusiva para clientes Livelo que não sejam assinantes do Clube Livelo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Livelo nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
2. Campanha válida para os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Livelo, na modalidade mensal, das 10h00 de 13/04/2023 às 23h59 de 17/04/2023, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Livelo, ganharão:
   a) Bonificação total de 200% (duzentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em duas bonificações de 100% (cem por cento), proporcionais ao Clube Livelo escolhido, no 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos do **Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000 ou Clube Super 7.000** do Clube Livelo;
   b) Bonificação total de 300% (trezentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em duas bonificações de 150% (cento e cinquenta por cento), proporcionais ao Clube Livelo escolhido, no 9º (nono) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, mais 1.000 (mil) Pontos Livelo no momento da adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos do **Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000** do Clube Livelo.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Livelo durante os 12 (doze) primeiros meses, nos casos dos planos Clube Classic, Clube Plus e Clube Super, ou 15 (quinze) primeiros meses, nos casos dos planos Clube Mega e Clube Top, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a” e “b” do Regulamento.
5. Bônus aplicado diretamente sobre a adesão ao Clube Livelo no período da campanha, quando o Participante estiver logado (houver entrado com CPF e senha pessoal no programa Livelo).
6. Campanha válida para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo) e site da Livelo, não sendo válida as adesões realizadas por Central de Atendimento Livelo e/ou canais de parceiros.
7. **Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Livelo contratadas na modalidade de pagamento mensal.**
8. **A adesão aos planos Classic 1.000, Plus 3.000, e Super 7.000, não estarão sujeitas ao recebimento dos 1.000 (mil) Pontos Livelo no momento da adesão.**
9. A bonificação descrita no item 3 “a” e “b”, será proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Livelo	Acúmulo mensal de Pontos Livelo	Bonificação que receberá (%)	Quantidade correspondente em Pontos Livelo	Quantidade de pontos que receberá no 6º e 12º mês(para os clubes Classic, Plus e Super) , 9º e 15º mês (últimos dois meses apenas para Clube Mega e Top)	Total acumulado em 12/15 meses (acúmulo mensal + bonificação)
Clube Classic	1.000	200%	2.000	1.000	14.000
Clube Plus	3.000	200%	6.000	3.000	42.000
Clube Super	7.000	200%	14.000	7.000	98.000
Clube Mega	12.000	300%	36.000	18.000	216.000
Clube Top	20.000	300%	60.000	30.000	360.000
*****Além dos bônus previstos acima, os Participantes que realizarem a adesão do clube Livelo nos planos Clube Mega ou Top, receberão no momento da adesão ao Clube Livelo, bonificação de 1.000 Pontos Livelo*****					

10. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 “a” e “b”.
11. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a” e “b”, proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Livelo escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) ou 15º (décimo quinto) mês consecutivos, contados da data de adesão; e iii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão.
12. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelo antes do 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) ou 15º (décimo quinto) mês de adesão para assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Livelo, não estará elegível para receber a bonificação.
13. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.
14. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
15. Assinantes do Clube Livelo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
16. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em https://www.livelo.com.br/fale-conosco ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
17. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.